

EDITAL DE ELEIÇÃO AGECEF/CE

BIÊNIO 2023/2025

A Comissão eleitoral abaixo identificados, no uso de suas atribuições de Conformidade com o Título IV – Capítulo III – Artigo 62 a 69 do Estatuto Social, disponibilizados no site www.agecefce.org.br comunica e convoca todos associados para participar do processo de eleições para os 3 (três) Poderes Sociais que irão compor a nova Diretoria da AGECEF/CE, biênio 2023 a 2025.

A eleição ocorrerá nos dias 16 a 18 de agosto de 2023, no horário de 8 às 18h via sistema eletrônico, com orientações que serão repassadas com antecedência necessária para conhecimento dos associados.

Os pedidos para registro de candidaturas serão aceitos, somente por CHAPA COMPLETA, ou seja, a que conste toda a Estrutura dos 3 Poderes Sociais: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, conforme Seção II, Artigo 26 e Parágrafo único, Seção III – Artigo 31 e Parágrafo Único e Seção IV – Artigo 46.

Os pedidos de registro de chapas deverão ser enviados por email agecefce@agecefce.org.br assinadas ou com chancela eletrônica de todos os membros componentes da Chapa, conforme estabelece o parágrafo Primeiro do Artigo 72. No período de **19/07/2023 a 04/08/2023**.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

O processo Eleitoral será encerrado 2 dias úteis após a divulgação do resultado do pleito.

Fortaleza, 18 de julho de 2023

Comissão Eleitoral:

JOÃO FRANCISCO FERNANDES BARBOSA – 85999862264

MONICH BRAGA SIQUEIRA DE A. PEDROSA – 8585991717297

GILBERTO NOGUEIRA DO NASCIMENTO - 85996953434

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

ARTIGO 31º - A Diretoria Executiva da AGECEF/CE é composta de 13 (treze) membros, todos sócios e eleitos pelos sócios, com mandato de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Diretoria compor-se-á dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Diretor de Comunicação, Marketing e Eventos;
- d) Diretor de Relações Trabalhistas e Qualidade de Vida;
- e) Diretor Financeiro;
- f) Diretor Administrativo;
- g) Diretor Relacionamento com Aposentados;
- h) Diretor para apoio a área de Logística;
- i) Diretor Comercial;
- j) Diretor Regional I;
- k) Diretor Regional II;
- l) Diretor Regional III;
- m) Diretor Suplente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compor-se-á o Conselho Deliberativo de 03 (três) membros titulares, denominados conselheiros e de 01 (um) suplente, todos sócios e com mandato de 02 (dois) anos, eleitos de conformidade com este Estatuto.

ARTIGO 46 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e será composto de 03 (três) membros titulares e um suplente, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos e empossados juntamente com a Diretoria Executiva, de conformidade com o presente Estatuto.